



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Resolução nº. 001/16 – SR)

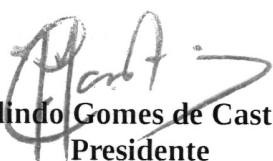
06/16

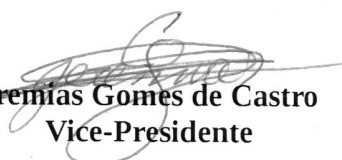
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 001/2016, Poder Legislativo, que **“Proíbe o gasto superior a 02 (dois) salários mínimos de recursos públicos do Poder Legislativo que especifica com evento de entrega de Título de Cidadão Formosense e Comenda de Hora ao Mérito Itiquira.”**.

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro

- O presente Projeto de Resolução de autoria do vereador Santiago Ferreira Ribeiro está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 51 e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional. Entretanto deve se realizar a modificação da ementa do projeto para melhor entendimento, passando a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre valor máximo a ser gasto com os eventos da Câmara Municipal de Formosa.”.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2016.


Jesulindo Gomes de Castro
Presidente


Jeremias Gomes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator